



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 6.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4829, 20 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4829/2007, passa a figurar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conservatório de Música Popular de Itajaí, órgão estruturado na Fundação Cultural de Itajaí, que tem como objetivo a formação de músicos, que sejam residentes e domiciliados no município de Itajaí há, pelo menos, 3 (três) anos, em nível técnico, em várias áreas da arte musical."

Art. 2º Fica acrescido um parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 4829/2007, que terá a seguinte redação:

"Paragrafo único. Para fins de comprovação do período acima estipulado, deverá ser apresentado fatura de água, luz ou o contrato de locação dos três últimos anos em nome do músico."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município